

**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DOS MONTANTES APROVADOS NA LOA E DOS VALORES DA  
LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO EXECÍCIO FINANCEIRO DE  
2026**

(Art. 73 da Lei nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - LDO 2026)<sup>1</sup>

**Unidade Orçamentária: 59.101 – Conselho Nacional do Ministério Público**

R\$ 1,00

<b>Bimestre</b>	<b>Dotação Orçamentária Autorizada (LOA + Créditos Adicionais) (a)</b>	<b>Limites de Empenho e Movimentação Financeira <sup>2</sup></b>	<b>Dotação Orçamentária Atualizada <sup>3</sup> (c)=(a)-(b)</b>
<b>1º</b>	133.216.601		133.216.601
<b>2º</b>	133.216.601		133.216.601
<b>3º</b>			
<b>4º</b>			
<b>5º</b>			
<b>6º</b>			

**Fonte da Informação:** SPO/Tesouro Gerencial\_2021/SIOP\_2026.

**Data da última atualização:** 10 de março de 2026.

**NOTAS:**

<sup>1</sup> Art. 73. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo federal apurará o montante necessário, considerado o limite inferior do intervalo de tolerância da meta de resultado primário, estabelecido no art. 2º, § 1º, inciso II, e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até o vigésimo quarto dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

(...)

§ 4º Em atendimento ao disposto no caput, o Poder Executivo federal divulgará em sítio eletrônico e encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no caput, no prazo nele previsto, relatório que será apreciado pela Comissão Mista a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição, que conterà: (...)

<sup>2</sup> Em conformidade com as informações apresentados no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do Exercício de 2026.

<sup>3</sup> Corresponde à dotação passível de execução orçamentária e financeira, considerando o montante destinado ao atendimento do §4º do art. 73 da LDO 2026.